

REQUERIMENTO nº /2025

(Do Sr. JORGE SOLLA)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.432, de 2024, que “propõe regulamentar a profissão de acompanhante terapêutico”, à Comissão de Educação (CE).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 139 combinado com o Art. 32, inciso IX, alínea “a”, a **redistribuição do Projeto de Lei nº 1.432, de 2024**, de autoria da Deputada Delegada Katarina, que “propõe regulamentar a profissão de acompanhante terapêutico” à **Comissão de Educação (CE)**, tendo em vista a relação de seu conteúdo com as competências da referida Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.432/2024 estabelece normas para o exercício da profissão de acompanhante terapêutico, definindo requisitos para atuação, atribuições privativas e direitos dos profissionais.

A regulamentação da profissão de acompanhante terapêutico envolve diretamente a definição de padrões de formação e certificação, bem como aspectos relativos ao planejamento curricular e às metodologias de capacitação profissional. Além disso, o exercício dessa atividade apresenta forte interface com a educação inclusiva e com políticas voltadas para a saúde mental, áreas que demandam compreensão da legislação educacional vigente e integração com o sistema de ensino.

Assim, considerando as atribuições da Comissão de Educação previstas no Regimento interno, é evidente a importância de sua participação nesse debate para



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252580998500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla



* CD252580998500 *

REQ n.3512/2025

Apresentação: 26/08/2025 11:49:18.580 - Mesa

assegurar que a proposta seja examinada sob uma perspectiva técnica e pedagógica, garantindo que a regulamentação dos acompanhantes terapêuticos seja consistente, viável e alinhada às necessidades da população.

Diante do exposto, requer-se a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.432/2024 para que também seja apreciado pela Comissão de Educação (CE), nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

Deputado JORGE SOLLA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252580998500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla



* C D 2 5 2 5 8 0 9 9 8 5 0 0 *